



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Diretoria Executiva

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

PORTARIA CRA-BA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente ADM Mulher do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, com modificações trazidas pela Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 399, de 21 de dezembro de 2010, com alterações trazidas pela Resolução Normativa CFA nº 584, de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CRA-BA nº 07, de 14 dezembro de 2022, que Dispõe sobre a criação de outras comissões permanentes no âmbito do Conselho Regional de Administração da Bahia, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a decisão do Plenário na 1ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), realizada em 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente ADM Mulher do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), com a finalidade de planejar, organizar, formular e adotar providências, em consonância com o Regulamento ADM MULHER do CRA-BA, que visa ampliar, fortalecer e valorizar a presença das Profissionais de Administração neste Conselho e em todas as áreas de gestão na sociedade baiana, implementando ações no trabalho, na educação, na saúde, na segurança, na representatividade política e nos posicionamentos sociais.

Art. 2º - Designar, para integrá-la, as Senhoras:

1. Conselheira-Diretora de Articulação Institucional do CRA-BA, Adm. Tania Maria da Cunha Dias, como Coordenadora;
2. Conselheira Regional Efetiva do CRA-BA, Adm. Elisângela Julião Cardoso, como Vice-Coordenadora;
3. Conselheira-Diretora de Desenvolvimento Profissional do CRA-BA, Adm. Luiza Augusta da Rocha

Moreira;

4. Conselheira Regional Suplente do CRA-BA, Adm. Daiana da Silva da Paixão;
5. Conselheira Regional Suplente do CRA-BA, Adm. Maria de Fátima Belchior Silva; e a
6. Conselheira Regional Suplente do CRA-BA, Adm. Marília Janaína Viana Barretto.

Art. 3º - A Comissão citada no Art. 1º desta Portaria contará com a colaboração, no que couber, da Assessora de Desenvolvimento Profissional e Articulação Institucional do CRA-BA, Adm. Alana Louise Alves Santos.

Art. 4º - O prazo de validade dessa Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se.

Adm. Ramiro Lubián Carbalhal
Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia
CRA-BA nº 2.989



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ramiro Lubian Carbalhal, Presidente**, em 22/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3087353** e o código CRC **82CEE2B7**.